

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 331/2010 de 30 de Março de 2010

Considerando que nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviços gerais só podem ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, conduzidos por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando que no âmbito das atribuições e competências desta Secretaria Regional estão cometidas a alguns funcionários funções de inspecção e de acompanhamento, funções essas que necessitam do uso de veículos de serviços gerais;

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo os funcionários abaixo indicados a conduzirem o veículo de serviços gerais que lhes for destinado para o cumprimento das funções que lhes estão cometidas:

- Marta Beatriz Amaral Tavares, Inspectora Estagiária do Serviço de Ponta Delgada – Inspeção Regional do Trabalho, do quadro de pessoal regional de Ilha de São Miguel, carta de condução n.º A-67986 7;
- Élvio Bruno Ferreira Rodrigues Betencourt, Inspector Estagiário do Serviço de Ponta Delgada – Inspeção Regional do Trabalho, do quadro de pessoal regional de Ilha de São Miguel, carta de condução n.º L-1644732 6;
- Carolina Ponte Bastos de la Merda Filipe, Inspectora Estagiária do Serviço de Ponta Delgada – Inspeção Regional do Trabalho, do quadro de pessoal regional de Ilha de São Miguel, carta de condução n.º A-63027 9;
- Márcia Maria Pacheco Guerreiro Fernandes, Inspectora Estagiária do Serviço de Ponta Delgada – Inspeção Regional do Trabalho, do quadro de pessoal regional de Ilha de São Miguel, carta de condução n.º AN-36586 6.

12 de Março de 2010. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.